NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.241 DE 14/12/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA DE DANIEL FIAMONCINI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de RUA DANIEL FIAMONCINI a via pública que inicia na Rua José Piotrowski, seguindo paralela aos trilhos da rede ferroviária, ao lado do limite do perímetro urbano, na sede do Distrito de Felipe Schmidt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 14 de dezembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14/12/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças